



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Brumado - BA

Sexta-feira, 8 de maio de 2026 - Edição nº 417

SUMÁRIO

- EXTRATOS DE CONTRATOS DIVERSOS;
- ATA SUPERINTÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES -SMTT;
- Decreto Nº 69;
- TERMO DE REPASSE 11/2026;
- TERMO DE REPASSE 14/2026;
- DECRETO N'068, DE 05 DE Março DE 2026;
- PORTARIA Nº 135, DE 08 DE MAIO DE 2026;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESAU;
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC;
- DECISÃO DESCLASSIFICAÇÃO;
- TERMO DE RETIFICAÇÃO;
- RECISÃO UNILATERAL;



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site <https://brumado.ba.gov.br/> no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2025

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 023/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33.

Contratada: ELIENE NEIVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.758.146/0001-50, com endereço em Avenida Tancredo Neves, nº 620, Edf. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sala 1107, Caminhos das Arvores, Salvador-Bahia.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 090/2025, que tem por finalidade: Prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica de caráter técnico-especializado, voltados ao controle e acompanhamento da execução dos atos administrativos relacionados aos procedimentos licitatórios e contratos administrativos da Prefeitura Municipal de Brumado.

Vigência: Mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de abril de 2026 a 11 de abril de 2027, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.01. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0008.2010 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

FONTE:1500

Data: 08 de abril de 2026.

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0824/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: MARTINS - SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.358.262/0001-81, com endereço em Av. Nelson Caires De Brito, 315, Andar Sala 01, Centro, CEP 46.190-000, Paramirim/BA.

Objeto: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato 0824/2025, que tem por finalidade: Prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei.

Preço: Fica acrescido a razão de 25%, correspondente a R\$ 40.675,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 203.375,00 (duzentos e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2038 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

1500 / 1600

2042 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 / 1600

Data: 15 de abril de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2026

Processo: Credenciamento nº 029/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: PINAZO CLINICA DA MULHER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.379.498/0001-46, com endereço em Praça Barão do Sincora, 214, Centro, CEP 46.640021, Ituaçu/BA.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do valor do Contrato nº 0030/2026, que tem por finalidade: Prestação de serviços de saúde, em diversas especialidades, para atender os usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Brumado, nos diferentes serviços da Rede Municipal de Saúde.

Vigência: Mais 03 (três) meses, a partir de 16 de abril de 2026 a 15 de julho de 2026, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/21.

Preço: R\$ 53.920,00 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2038 GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO

3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

1500 / 1600

2042 - MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL

3.3.9.0.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

1500 / 1600

Data: 13 de abril de 2026.

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO N. 0228/2026.

CONTRATO N. 0228/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO.

CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 16.595.230/0001-80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.759.150/0001-25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.612.975/0001-31

CONTRATADA: A. DE OLIVEIRA LIMA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.842.619/0001-43.

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se para prestação de serviço de fornecimento de refeições prontas, nas modalidades almoço, jantar e lanche, destinadas ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Brumado-BA, pelo Credenciado, de acordo com as especificações e detalhamentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, prorrogável na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 028/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 44.218,70 (QUARENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

Atividades:

04.122.0008.2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

06.181.0001.2003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

04.131.0001.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E

LEGAL

02.062.0001.2006 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



04.124.0001.2007 - GESTÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
26.782.0014.2008 - GESTÃO DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE -
SMTT
04.122.0008.2010 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
04.123.0006.2012 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
04.121.0008.2014 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.PLANEJAMENTO E DESENVOLV
ECONÔMICO
15.122.0009.2018 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE
INFRAESTRUTURA
13.122.0008.2024 -GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER
20.122.0008.2028- GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
REC
HIDRICOS
ELEMENTO:
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 1500 (Recursos Não Vinculados de Impostos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2070 – GESTÃO ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.3.9.0.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2032 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.9.0.30.00.00.00
FONTE: 1500

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GESTÃO DAS AÇÕES DE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.9.30.00.00.00
FONTE: 1500
2064 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DA ASSISTÊNCIA
SOCIAL)
3.3.9.30.00.00.00
FONTE: 1500
2063 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



3.3.9.30.00.00.00

FONTE: 1600

2059 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/CRAS/PAIF/SCFV)

3.3.9.30.00.00.00

FONTE: 1660/1661

**2060 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
(MAC) PSE-CRAS**

3.3.9.30.00.00.00

FONTE: 1660/1661

Brumado/BA, 01 de abril de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0021/2026

O O MUNICÍPIO DE BRUMADO/BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.105.704/0001-33, Praça Coronel Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado - BA, CEP 46.100-000, neste ato representado por FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 11*****63, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 019.***.***-40, torna público, para os devidos fins, a retificação do **Contrato Administrativo nº 0021/2026**, em razão de erro formal na data de assinatura do referido instrumento.

Onde se lê:

Data de assinatura:
13/01/2025

Leia-se:

Data de assinatura:
13/01/2026

Trata-se de mera correção formal, sem alteração do objeto contratado, do valor pactuado, do prazo de vigência, das obrigações assumidas pelas partes, das condições de execução, do regime jurídico aplicável ou de quaisquer demais cláusulas contratuais.

Permanecem ratificadas, inalteradas e plenamente válidas todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Administrativo, que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo de Retificação.

Brumado – BA, em 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
FABRICIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0293//2026

CONTRATO Nº 0293/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

EMPRESA CONTRATADA: THAILON AMORIM DAS NEVES SELIS.
CNPJ nº 46.742.742/0001-93.

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos destinados à higienização, limpeza e conservação dos veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 032/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL
2006 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL
2007 - GESTÃO DA CONTROLADORIA MUNICIPAL
2008 GESTÃO DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SMTT
2010 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO
2012 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
2014 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECONÔMICO
2018 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC.CULTURA, ESPORTE E LAZER
2028 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 1500

Brumado - BA, 05 de maio de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0292/2026

CONTRATO Nº 0292/2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CNPJ Nº. 16.595.230/0001-80.

CONTRATADA: EMPRESA BRUCOM SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 06.230.223/0001-21.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação. Durante o mês de maio, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) realizará ações alusivas ao 18 de maio – Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A campanha tem como objetivo principal sensibilizar, informar e mobilizar a sociedade sobre a importância da prevenção e do enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. Como ação estratégica, serão promovidas palestras em escolas, direcionadas a crianças e adolescentes atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculados aos CRAS. Além disso, será realizado um PIT STOP em local de grande circulação, com a distribuição de adesivos e folders informativos. A iniciativa tem como objetivo ampliar o alcance das informações, orientar a população sobre os sinais de violência e divulgar os canais de denúncia disponíveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Credenciamento nº 032/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 25.320,00 (VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte
05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	05.00.1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2059	3.3.9.0.39.00.00.00	1661

Brumado - BA, 05 de maio de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0291/2026

CONTRATO Nº 0291/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

CONTRATADA: CL MALHARIA E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 63.185.730/0001-24.

OBJETO: aquisição de uniformes, coletes, conjuntos de arbitragem e camisas tipo gola polo, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo deste Município de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA Nº. 033/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0213/2026.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 08.01 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Atividade/Projeto: 2026 – Gestão das Ações Desportivas
Código/Elemento: 33.90.32 - Material de Distribuição gratuita.
Fonte: 1500

Brumado - BA, 04 de maio de 2026.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0289//2026

CONTRATO Nº 0289/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA.
CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

CONTRATADO: NEMESIO RIBEIRO.
CPF/MF sob o nº 082.*.***-91.**

OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se para prestação de serviços artístico-musicais, prioritariamente artistas locais e regionais, destinados a compor a programação de apresentações, shows, espetáculos culturais e demais eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Brumado/BA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso não cumprimento do escopo do objeto, nos termos do Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO 035/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02.009 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECULT
Unidade: 02.00.9 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE LAZER
Ação: 3.392.0008.2024 GESTÃO DAS AÇÕES CULTURAIS E FESTIVIDADES
Elemento: 3.3.9.0.36.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física / .3.9.0.39.00.00.00
Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1.500

Brumado - BA, 04 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO Nº 0259/2026

CONTRATO Nº 0259/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BRUMADO - ESTADO DA BAHIA.

CNPJ Nº. 14.105.704/0001-33.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.612.975/0001-31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 13.759.150/0001- 25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BRUMADO

CNPJ nº 16.595.230/0001-80

CONTRATADA: RP SERVICOS E EVENTOS LTDA

CNPJ nº 47.754.251/0001-25

OBJETO: credencia-se serviços de limpeza e desobstrução de fossas sépticas, utilizando equipamento dotado de bomba de hidrojateamento e sistema de sucção de alta pressão.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 0547/2025, Edital de Credenciamento nº 024/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 290.310,30 (duzentos e noventa mil trezentos e dez reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2032 – 2069 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

339039 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE – 1500

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2070- GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1500/1501

2075 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – CRECHE

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1500/1540/1542

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: semad@brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



2076 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – PRÉ ESCOLA

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1500/1540/1542

2077 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 1500/1540/1541/1542

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0007.2058

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE 1500

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) PSE-CREAS

08.245.0007.2060

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE 1660/1661

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB/CRAS/PAIF/SCFV)

08.245.0007.2059

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE: 1600/1661

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

08.244.0007.2063

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE 1660

FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

08.122.0007.2064

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE 1500

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

04.122.0008.2010 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

15.122.0009.2018 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SEC. INFRAESTRUTURA

ELEMENTO: 3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 1500

Brumado - BA, 15 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA - SESOC
CNPJ/MF Nº 16.595.230/0001-80



DECISÃO DESCLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, no uso de suas atribuições legais, DECIDE pela desclassificação do seguinte candidato ao PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 – SESOC, edital de convocação de nº 11, conforme abaixo se especifica:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Anna Carolina Ferreira de Andrade	06 ^o *	Não compareceu dentro do prazo para entrega da documentação.

* Candidatos que concorreram às cotas para Afrodescendentes

Brumado, 05 de maio de 2026.

Magaly do Carmo Alves Rodrigues
Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
(Documento assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/4BEC-F5A3-4725-CEDA> e informe o código 4BEC-F5A3-4725-CEDA



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA Os Candidatos Habilitados No Processo Seletivo Simplificado De Nº 01/2025**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, para o cargo de: Auxiliar Administrativo.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer **até o dia 15 de maio de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, situada na Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 280, Centro, Brumado-BA, para apresentar:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 08 de maio de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C04F-DDEC-8AD3-AFA2> e informe o código C04F-DDEC-8AD3-AFA2



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESOC

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
158	FABIANA PESSOA RIBEIRO SILVA	15
187	BRUNA DE ALMEIDA OLIVEIRA	7*

*Candidatos que concorreram às vagas reservadas para afrodescendentes.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C04F-DDEC-8AD3-AFA2> e informe o código C04F-DDEC-8AD3-AFA2

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 12
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESOC Nº 01/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS:

- 2 Fotos 3x4;
- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Número do PIS/PASEP (se houver);
- Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C04F-DDEC-8AD3-AFA2> e informe o código C04F-DDEC-8AD3-AFA2



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C04F-DDEC-8AD3-AFA2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAGALY DO CARMO ALVES RODRIGUES (CPF 953.XXX.XXX-34) em 08/05/2026 15:04:13
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C04F-DDEC-8AD3-AFA2>

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESAU

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA Os Candidatos Habilitados No Processo Seletivo Simplificado De Nº 01/2025**, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de vagas, em caráter temporário, para o cargo de: Rádio Operador.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer **até o dia 15 de maio de 2026**, nos horários das 8h às 12h e das 14h às 18h, na Coordenação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 280, Centro, Brumado-BA, para apresentar:

- A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais, conforme descritos no anexo II deste edital, bem como entregar os exames admissionais relacionados também no anexo II;
- No caso das pessoas com deficiência será verificada também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido. Esta avaliação será composta por uma junta médica e três profissionais integrantes da carreira almejado pelo candidato, que irão avaliar a sua condição para o cargo e sua condição física e mental.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 08 de maio de 2026.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/505F-19DF-A82C-6506> e informe o código 505F-19DF-A82C-6506



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 - SESAU

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: RÁDIO OPERADOR		
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
303	PEDRO HENRIQUE SILVA LIMA	3º

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/505F-19DF-A82C-6506> e informe o código 505F-19DF-A82C-6506

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SESAU Nº 01/2025

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. DOCUMENTOS:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e o comprovante de votação na última eleição;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Número do PIS/PASEP (se houver);
- g) Certificado de Reservista (apenas para o sexo masculino);
- h) Certidão de Casamento e de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- i) Comprovante de Residência;
- j) Declaração de Bens;
- k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- l) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- m) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado e se há compatibilidade de carga horária), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Brumado-BA.

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Secretária Municipal de Administração

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: procuradoria.geral@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/505F-19DF-A82C-6506> e informe o código 505F-19DF-A82C-6506



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 505F-19DF-A82C-6506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSSILANE RODRIGUES CARDOSO TAVARES (CPF 008.XXX.XXX-20) em 08/05/2026 14:07:46
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/505F-19DF-A82C-6506>

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



PORTARIA Nº 135, DE 08 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme adiante se especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base nos arts. 73, inciso XI e 93, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA MARIA MARTINS PESSOA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.848.695-05, para o cargo de Assessora de Administração, com efeito a partir de 04 de maio de 2026.

Art. 2º. A Servidora ora nomeada terá como remuneração o valor estabelecido no Símbolo **CONGE-05** da Tabela III, da Lei Municipal nº 1.967, de 16 de maio de 2023, com uma Gratificação por Condições Especiais de Trabalho – CET, no percentual de 90% (noventa por cento).

Art. 3º. A Divisão de Recursos Humanos se encarregará de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 08 de maio de 2026.

Fabricio Abrantes Pires De Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



DECRETO Nº 068, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre procedimento à ser adotado para a aplicação da Lei 1.586, de 28 de dezembro de 2009, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal Nº 04, de 16 de dezembro de 2013, acerca da obrigatoriedade da limpeza de lotes (terrenos) vagos pelos seus proprietários e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município de Brumado,

CONSIDERANDO que a Lei 1.586, de 28 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a obrigatoriedade da limpeza de lotes (terrenos) vagos pelos seus proprietários e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº 04, de 16 de dezembro de 2013, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município prevê a responsabilidade dos proprietários de lotes particulares em realizarem a manutenção e cuidados;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Nº 18, de 11 de março de 2026 alterou parte do texto da Lei Complementar Nº 04, de 16 de dezembro de 2013, o qual estipulou a responsabilidade do proprietário ou possuidor de fazer as manutenções em seus lotes ou terrenos;

CONSIDERANDO que a “Tabela IV – TABELA E MULTAS”, da Lei Complementar Nº 04, de 16 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar Nº 18, de 11 de março de 2026, prevê a aplicação de multas pela ausência de manutenção e cuidados aos lotes ou terrenos particulares;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Executivo regulamentar tantas ações quanto forem necessárias para a melhor organização do Município;

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



CONSIDERANDO que cabe aos proprietários de terrenos manterem a manutenção e devidos cuidados para não ocorrer a proliferação de pragas e doenças, sendo uma causa de saúde pública;

CONSIDERANDO que a legislação municipal é clara ao prever a possibilidade de aplicação de multas para proprietários que não procedam com os devidos cuidados de seus lotes particulares;

CONSIDERANDO que cabe à SEINF e Vigilância Sanitária proceder com a vigília e fiscalização de toda a malha urbana.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º – Este regulamento estabelece os procedimentos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, a Prefeitura Municipal – GABIP e a Vigilância Sanitária deverão seguir para assegurar a limpeza, capina, retirada de entulhos e lixo, escoamento de águas estagnadas, bem como a construção das muradas nas áreas de propriedade de cada responsável, e demais serviços necessários à higiene e asseio dos terrenos particulares no Município de Brumado, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação municipal pertinente.

**CAPÍTULO II
IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS**

Art. 2º – A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, em colaboração com a Secretaria da Fazenda - SEFAZ, realizará a identificação dos proprietários de terrenos vagos, edificados ou não, que se encontrem em condições inadequadas de limpeza e conservação, independente se com murada ou não.

Art. 3º – Após a identificação, os proprietários serão notificados oficialmente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os serviços de limpeza, capina, retirada de entulhos,

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

escoamento de águas estagnadas e, nos casos de construção de murada do terreno, quando for necessário, dentro do prazo de 1 (um) ano, conforme estabelecido neste regulamento e na legislação municipal.

§ 1º – A notificação poderá ser realizada por um dos seguintes meios:

I - Carta enviada por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) para o endereço cadastrado na Prefeitura.

II – Publicação da notificação no Diário Oficial do Município;

III - Afixação de placa de autuação em local visível no próprio terreno.

§ 2º – Em situações de risco sanitário ou endêmico, devidamente constatadas pela Vigilância Sanitária ou Epidemiológica, o prazo para a execução dos serviços será reduzido para 15 (quinze) dias, podendo, a depender da gravidade, o Poder Público interceder, sem prejuízo da responsabilização de quem detinha o compromisso de guarda e manutenção.

§3º - A Prefeitura Municipal de Brumado, poderá, se frustrada a comunicação ou encontro do proprietário do terreno via Carta AR, realizar buscas e pesquisas com demais órgãos que detenham informações sobre as propriedades, podendo, para tanto:

I – Realização de convênios e parcerias com órgãos de controle que detenham as informações acerca dos proprietários cadastrados no sistema da Prefeitura;

II – Realização de pesquisas em bancos de informações de Cartórios Públicos acerca do imóvel investigado e do potencial proprietário, a fim de afunilar as informações mais recentes;

III – Encaminhamento de ofícios para concessionárias de serviço público, com os dados dos quais tenha no banco de dados públicos, para encontro do responsável pelo lote.

§4º - Devidamente encontrado para proceder com a manutenção e demais obrigações com o terreno, deverá o Proprietário notificado comparecer à Secretária de Infraestrutura – SEINF para proceder com o protocolo da situação atual do terreno, bem como informar o Servidor competente acerca do cumprimento e fazer a juntada de quantas provas forem necessárias para atestar o alegado.

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33



CAPÍTULO III FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Art. 4º – Decorrido o prazo estabelecido na notificação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEIINF, independente do comparecimento espontâneo do proprietário, realizará nova vistoria para verificar o cumprimento das exigências.

§ 1º – Caso os serviços não tenham sido executados, a Prefeitura poderá proceder com a limpeza do terreno, fazendo registro de áudio e vídeo, com lavratura de documento formal simples, da situação antes e depois da intervenção, devendo, no material visual, estar presente a geolocalização do fiscal no momento da ação.

§ 2º – Os custos dos serviços realizados pela Prefeitura serão calculados com base na metragem do terreno e nos serviços executados, conforme tabela de preços públicos vigente, e encaminhados à Secretaria da Fazenda - SEINF para a devida cobrança.

§ 3º - A Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias para contratação de prestador de serviço específico para este fim, observando a Lei 14.133/2021.

Art. 5º – O não pagamento dos valores correspondentes aos serviços realizados implicará na inscrição do débito em dívida ativa, podendo resultar em promoção de medidas judiciais suficientes que possam satisfazer o adimplemento do débito.

§ 1º – A cobrança dos serviços não exime o proprietário das penalidades previstas em leis específicas, incluindo multas administrativas.

Art. 6º - Para aplicação de penalidades, o Município observará, em especial acerca das multas, o estabelecido em legislação competente, como, a Lei Complementar Nº 04, de 16 de dezembro de 2013 e suas alterações posteriores, no “Anexo IV – TABELA DE MULTAS”.

CAPÍTULO IV PROCEDIMENTOS EM CASO DE PROPRIETÁRIOS NÃO LOCALIZADOS

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 14.105.704/0001-33

PREFEITURA MUNICIPAL
BRUMADO
NOSSA GENTE
NOSSA RIQUEZA

Art. 7º – Na impossibilidade de localizar o proprietário do terreno, os custos dos serviços executados serão lançados no carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do exercício seguinte, referente ao imóvel objeto da limpeza.

Art. 8º - Garantido o contraditório e ampla defesa, e, em respeito à função social da propriedade, instituto defeso pela Constituição Federal, o Proprietário do imóvel que demonstrar o abandono do terreno estará sujeito à aplicação do instituto do abandono, podendo, observando as regras legais, ser a propriedade convertida em favor do patrimônio Municipal.

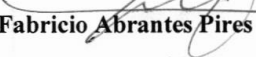
CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º – Em casos de desapropriação por descumprimento das determinações deste regulamento, e das demais normas vigentes, os terrenos deverão ser avaliados por meio idôneo, para fins de indenização, nos casos que couberem.

Art. 10 – As disposições previstas neste Decreto aplicam-se igualmente aos proprietários notificados anteriormente à sua publicação, considerando-se como marco inicial a data do recebimento da notificação pelo proprietário.

Art. 11 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 05 de maio de 2026.


Fabricio Abrantes Pires de Souza Oliveira
Prefeito Municipal

Clauber Rossi Silva Lobo
Procurador-Geral do Município

REPUBLICAÇÃO

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 01/2026
DE 02/03/2026.**

**TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 01/2026, SEGUNDO
DISTRATANTE, ARILSON DE SOUZA PINTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir da data de 23/04/2026, fica efetivamente distratado e revogado o contrato de prestação de serviço datado de 02.03.2026 acima mencionado. O presente contrato vincula-se a Lei Municipal nº 1.410, de 16 de janeiro de 2006, ao Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora resilido, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C3EE-2949-5798-4404> e informe o código C3EE-2949-5798-4404



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3EE-2949-5798-4404

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 23/04/2026 20:46:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/C3EE-2949-5798-4404>

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 01 /2026**

CONTRATO Nº 01 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: ARILSON DE SOUZA PINTO

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 10 /2026

CONTRATO Nº 10 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: **DANILO SILVA ROCHA**

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 02 /2026**

CONTRATO Nº 02 /2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31
CONTRATADO: DONIZETE LIMA DA SILVA
FUNÇÃO: MOTORISTA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 04 /2026

CONTRATO Nº 04 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: EDSON PEREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 03 /2026

CONTRATO Nº 03 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: EDERSON SILVA COSTA

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 05 /2026

CONTRATO Nº 05 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: EMERSON SILVA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 06 /2026

CONTRATO Nº 06 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: GILSON DE ARAUJO PEDROZA

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 07 /2026**

CONTRATO Nº 07 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: JOABE DOS SANTOS LIMA

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 08 /2026

CONTRATO Nº 08 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: LUIZ ANTONIO PORTO BARBOSA

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.612.975.0001/31
Praça Coronel Zeca Leite, 415 – Centro
CEP: 46100-045 – Brumado-BA



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO
DETERMINADO Nº 09 /2026

CONTRATO Nº 09 /2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ/MF: 30.612.975.0001/31

CONTRATADO: MARLON FERREIRA LIMA

FUNÇÃO: MOTORISTA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO SELETIVO SEMED Nº 01/2026

VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 01/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026

VALOR MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)

Ana Cristina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação
Assinatura Eletrônica

Assinado por 1 pessoa: ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3> e informe o código 245A-1A18-30D3-5CD3



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 245A-1A18-30D3-5CD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA (CPF 912.XXX.XXX-91) em 01/04/2026 23:29:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/245A-1A18-30D3-5CD3>

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



TERMO DE REPASSE 14/2026

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO - BA E A MARLI ARAUJO DOS SANTOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, com sede administrativa Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA,, neste ato representado por seu gestor, senhor **DANILO DE SOUSA MENEZES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 826.093.905-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 0562075909 /SSP-BA, residente e domiciliado na Rua José Batista Silva, nº 225, Monsenhor Antonio Fagundes, Brumado-BA, CEP: 46.100-000, doravante denominado e do outro lado a **MARLI ARAUJO DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônio Gonçalves de Aguiar, nº 71, sala, Baraúnas, na cidade de Brumado, CEP 46.100-000, inscrita no CNPJ sob o número 42.153.796/0001-62, representada pela senhora Marli Araujo dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 0348642610 SSP/BA e do CPF/MF nº 347.450.335-91, residente e domiciliado na Rua Antônio Gonçalves de Aguiar, nº 819, Alto do Escalavrado, Brumado-BA, doravante denominado, celebram o presente termo, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização do repasse de recursos financeiros, oriundos da assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores dos repasses, objeto deste convênio, serão utilizados para complementação salarial dos profissionais de enfermagem, conforme Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, Lei do piso de enfermagem de nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e **Lei Municipal Nº 1.971, de 21 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Convenente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o repasse “Fundo a Fundo” por meio do Mistério da Saúde, e individualizado (CPF) por cada profissional de enfermagem atuante, conforme dados fornecidos pelo InvesSUS:

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e MARLI ARAUJO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B3D7-15D8-8FE6-F44B> e informe o código B3D7-15D8-8FE6-F44B



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



3.1 O repasse total destinado a **MARLI ARAUJO DOS SANTOS**, até então, é de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), referente ao piso de enfermagem do mês de março de 2026;

3.2 O repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde;

§único – O presente Termo de Repasse servirá como autorizativo para os repasses subsequentes, de acordo com os novos depósitos realizados, devendo apenas ser anexado a planilha informativa dos novos valores repassados.

3.3 A empresa será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

Órgão	Secretária Municipal de Saúde
Unidade	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	AÇÃO 1.083 – COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM
Fontes de Recurso	1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

- Os recursos transferidos pelo FNS aos gestores locais darão ser repassados às entidades em até 30 (trinta) dias após o repasse do Fundo Nacional de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;
- prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023:

Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e MARLI ARAUJO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B3D7-15D8-8FE6-F44B> e informe o código B3D7-15D8-8FE6-F44B



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

PORTARIA GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

DO FORO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br



Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e MARLI ARAUJO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B3D7-15D8-8FE6-F44B> e informe o código B3D7-15D8-8FE6-F44B

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



As partes elegem com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Brumado - BA, para submeter o presente termo, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para uma só finalidade, afim de que possam reproduzir os seus devidos e legais efeitos.

Brumado, 31 de março de 2026.

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MARLI ARAUJO DOS SANTOS
MARLI ARAUJO DOS SANTOS

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e MARLI ARAUJO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B3D7-15D8-8FE6-F44B> e informe o código B3D7-15D8-8FE6-F44B

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3D7-15D8-8FE6-F44B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO SOUSA MENEZES** (CPF 826.XXX.XXX-30) em 10/04/2026 10:05:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **MARLI ARAUJO DOS SANTOS** (CNPJ 42.153.796/0001-62) em 13/04/2026 06:30:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/B3D7-15D8-8FE6-F44B>

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



TERMO DE REPASSE 11/2026

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO - BA E A CLINEFRO/FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.759.150/0001-25, com sede administrativa Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA,, neste ato representado por seu gestor, senhor **DANILO DE SOUSA MENEZES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 826.093.905-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 0562075909 /SSP-BA, residente e domiciliado na Rua José Batista Silva, nº 225, Monsenhor Antonio Fagundes, Brumado-BA, CEP: 46.100-000, doravante denominado e do outro lado a **CLINEFRO – FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO** situada Rua Jose Meira Leite, nº 333, Centro, CEP: 46115-296, Brumado/Ba, inscrita no CNPJ nº 24.301.008/0009-03, neste ato representado por seu presidente, senhor **ALMIR GONÇALVES DE SOUZA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 08.393.214-30-SSP/BA e CPF nº 973.165.205-15, doravante denominada, celebram o presente termo, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização do repasse de recursos financeiros, oriundos da assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores dos repasses, objeto deste convênio, serão utilizados para complementação salarial dos profissionais de enfermagem, conforme Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, Lei do piso de enfermagem de nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e **Lei Municipal Nº 1.971, de 21 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Convenente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o repasse “Fundo a Fundo” por meio do Ministério da Saúde, e individualizado (CPF) por cada profissional de enfermagem atuante, conforme dados fornecidos pelo InvesSUS:

3.1 O repasse total destinado a **CLINEFRO – FUNDAÇÃO GONÇALVES E SAMPAIO**, até então,

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



é de R\$ 46.316,65 (quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), referente ao piso de enfermagem do mês de março de 2026;

3.2 O repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde;

§único – O presente Termo de Repasse servirá como autorizativo para os repasses subsequentes, de acordo com os novos depósitos realizados, devendo apenas ser anexado a planilha informativa dos novos valores repassados.

3.3 A empresa será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

Órgão	Secretária Municipal de Saúde
Unidade	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	AÇÃO 1.083 – COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM
Fontes de Recurso	1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

- Os recursos transferidos pelo FNS aos gestores locais darão ser repassados às entidades em até 30 (trinta) dias após o repasse do Fundo Nacional de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;
- prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023:

Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

PORTARIA GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

DO FORO

As partes elegem com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Brumado - BA, para submeter o presente termo, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores,

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para uma só finalidade, afim de que possam reproduzir os seus devidos e legais efeitos.

Brumado, 31 de março de 2026.

ALMIR GONCALVES DE SOUZA
FILHO:97316520515

Assinado de forma digital por
ALMIR GONCALVES DE SOUZA
FILHO:97316520515
Dados: 2026.04.10 10:05:42
-03'00'

DANILO DE SOUSA MENEZES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CLINEFRO – FUNDAÇÃO GONÇALVES E
SAMPAIO

Almir Gonçalves De Souza Filho

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



TERMO DE REPASSE 12/2026

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO - BA E A ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.759.150/0001-25, com sede administrativa Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, neste ato representado por seu gestor, senhor **DANILO DE SOUSA MENEZES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob n.º 826.093.905-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 0562075909 /SSP-BA, residente e domiciliado na Rua José Batista Silva, nº 225, Monsenhor Antonio Fagundes, Brumado-BA, CEP: 46.100-000, doravante denominado e do outro lado a **ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 21.527.206/0001-44, sediada na Av. Otávio Santos, n.º 227, Loja 07, bairro Recreio, Cep: 45.020-210, na cidade de Vitória da Conquista-BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por uma de suas sócias administradora, a Sra. Eliude Pereira Tanan Ribeiro, inscrita no CPF/MF sob n.º 656.982.075-34, doravante denominada, celebram o presente termo, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização do repasse de recursos financeiros, oriundos da assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores dos repasses, objeto deste convênio, serão utilizados para complementação salarial dos profissionais de enfermagem, conforme Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, Lei do piso de enfermagem de nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e **Lei Municipal Nº 1.971, de 21 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Conveniente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o repasse “Fundo a Fundo” por meio do Ministério da Saúde, e individualizado (CPF)

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



por cada profissional de enfermagem atuante, conforme dados fornecidos pelo InvesSUS:

3.1 O repasse total destinado a **ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA - ME**, é de R\$ R\$ 33.036,66 (trinta e três mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao piso de enfermagem do mês de março de 2026;

3.2 O repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde;

§único – O presente Termo de Repasse servirá como autorizativo para os repasses subsequentes, de acordo com os novos depósitos realizados, devendo apenas ser anexado a planilha informativa dos novos valores repassados.

3.3 A empresa será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

Órgão	Secretária Municipal de Saúde
Unidade	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	AÇÃO 1.083 – COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM
Fontes de Recurso	1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

- Os recursos transferidos pelo FNS aos gestores locais serão repassados às entidades em até 30 (trinta) dias após o repasse do Fundo Nacional de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;
- prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023:

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

PORTARIA GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

DO FORO

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



As partes elegem com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Brumado - BA, para submeter o presente termo, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para uma só finalidade, afim de que possam reproduzir os seus devidos e legais efeitos.

Brumado, 31 de março de 2026.



Documento assinado digitalmente
ELIUDE PEREIRA TANAN RIBEIRO
Data: 10/04/2026 21:04:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO DE SOUSA MENEZES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA
GESTÃO LTDA - ME**

Eliude Pereira Tanan Ribeiro

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



TERMO DE REPASSE 15/2026

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO - BA E A CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.759.150/0001-25, com sede administrativa Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA,, neste ato representado por seu gestor, senhor **DANILO DE SOUSA MENEZES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 826.093.905-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 0562075909 /SSP-BA, residente e domiciliado na Rua José Batista Silva, nº 225, Monsenhor Antonio Fagundes, Brumado-BA, CEP: 46.100-000, doravante denominado de do outro lado a **CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR**, inscrita no CNPJ sob nº 12.363.323/0001-29, sediada na Rua Tenente Gelas, 939, sala 22 A, CEP: 18.530-041, na cidade de Tiete - SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Felipe Cabral, inscrito no CPF/MF sob nº 063.738.656-65, portador da ID - 12.776-267 SSP, residente e domiciliado na Rua Vieira Campos, 488 Condomínio Arthur Ville, Pereiras-SP, CEP: 18.583-124, doravante denominado, celebram o presente termo, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização do repasse de recursos financeiros, oriundos da assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores dos repasses, objeto deste convênio, serão utilizados para complementação salarial dos profissionais de enfermagem, conforme Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, Lei do piso de enfermagem de nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e **Lei Municipal Nº 1.971, de 21 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Conveniente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o repasse “Fundo a Fundo” por meio do Ministério da Saúde, e individualizado (CPF) por cada profissional de enfermagem atuante, conforme dados fornecidos pelo

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



InvesSUS:

3.1 O repasse total destinado a **CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR**, é de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), referente ao piso de enfermagem do mês de março de 2026;

3.2 O repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde;

§único – O presente Termo de Repasse servirá como autorizativo para os repasses subsequentes, de acordo com os novos depósitos realizados, devendo apenas ser anexado a planilha informativa dos novos valores repassados.

3.3 A empresa será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

Órgão	Secretária Municipal de Saúde
Unidade	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	AÇÃO 1.083 – COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM
Fontes de Recurso	1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

- a) Os recursos transferidos pelo FNS aos gestores locais serão repassados às entidades em até 30 (trinta) dias após o repasse do Fundo Nacional de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- a) Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;
- b) prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023:

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

PORTARIA GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



DO FORO

As partes elegem com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Brumado - BA, para submeter o presente termo, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para uma só finalidade, afim de que possam reproduzir os seus devidos e legais efeitos.

Brumado, 31 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE PEREIRA CABRAL
Data: 10/04/2026 10:55:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANILO DE SOUSA MENEZES
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CLÍNICA MÉDICA DAHER E MANSUR
Felipe Cabral

Assinado por 1 pessoa: DANILO SOUSA MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE> e informe o código 360F-A110-BCA8-00FE

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 360F-A110-BCA8-00FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO SOUSA MENEZES** (CPF 826.XXX.XXX-30) em 13/04/2026 14:54:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/360F-A110-BCA8-00FE>

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



TERMO DE REPASSE 13/2026

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO - BA E A **CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.759.150/0001-25, com sede administrativa Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA,, neste ato representado por seu gestor, senhor **DANILO DE SOUSA MENEZES**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 826.093.905-30, portador da Carteira de Identidade RG nº 0562075909 /SSP-BA, residente e domiciliado na Rua José Batista Silva, nº 225, Monsenhor Antonio Fagundes, Brumado-BA, CEP: 46.100-000, doravante denominado e do outro lado a **CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Bernardino de Souza Leão, nº30, centro, na cidade de Paramirim, CEP 46.190-000, inscrita no CNPJ sob o número 39.436.203/0001-60, representada pela senhora Andrea do Nascimento Ribeiro, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1114928666 SSP/BA e do CPF/MF nº 004.172.325-27, residente e domiciliado na cidade de Paramirim, sito à Rua José Bernardino de Souza Leão, nº30, centro, CEP 46.190-000, doravante denominado, celebram o presente termo, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a autorização do repasse de recursos financeiros, oriundos da assistência financeira da união destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DO REPASSE

Os valores dos repasses, objeto deste convênio, serão utilizados para complementação salarial dos profissionais de enfermagem, conforme Emenda Constitucional nº 124, de 14 de julho de 2022, Lei do piso de enfermagem de nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e **Lei Municipal Nº 1.971, de 21 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INSTRUMENTO DE REPASSE

A transferência dessa Assistência Financeira não incorpora o Instrumento de Contrato vigente, nem se caracteriza como aditivo de valor, pois não incidem encargos tributários e nem há necessidade de emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços pelo Convenente, pois se trata apenas de um recurso de Assistência Complementar repassado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO REPASSE

Tendo por base o repasse “Fundo a Fundo” por meio do Ministério da Saúde, e individualizado (CPF)

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/68DE-F1CF-9B50-AE7A> e informe o código 68DE-F1CF-9B50-AE7A



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



por cada profissional de enfermagem atuante, conforme dados fornecidos pelo InvesSUS:

3.1 O repasse total destinado a **CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA**, até então, é de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), referente ao piso de enfermagem do mês de março de 2026;

3.2 O repasse será realizado mês a mês, de acordo com os novos depósitos realizados pelo Ministério da Saúde;

§ único – O presente Termo de Repasse servirá como autorizativo para os repasses subsequentes, de acordo com os novos depósitos realizados, devendo apenas ser anexado a planilha informativa dos novos valores repassados.

3.3 A empresa será responsável pela distribuição dos valores entre seus profissionais de enfermagem;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta dos recursos da seguinte dotação:

Órgão	Secretária Municipal de Saúde
Unidade	04.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade	AÇÃO 1.083 – COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM
Fontes de Recurso	1605 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Caberá ao Fundo Municipal de Saúde:

- Os recursos transferidos pelo FNS aos gestores locais darão ser repassados às entidades em até 30 (trinta) dias após o repasse do Fundo Nacional de Saúde;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- Utilizar os recursos recebidos, exclusivamente para os fins previstos neste instrumento;
- prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores dos estados, municípios ou Distrito Federal, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo.;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos termos a que se destina esses recursos, conforme preconiza a PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023:

Art. 1120-F. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/68DE-F1CF-9B50-AE7A> e informe o código 68DE-F1CF-9B50-AE7A



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



ente federativo beneficiado.

§ 1º As entidades públicas e privadas que recebam recursos da assistência financeira complementar de que trata esta Portaria deverão manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

§ 2º Eventual depuração de dados, prestação de contas ou fiscalização pelo Ministério da Saúde ou qualquer órgão da União não afasta ações de responsabilização, tampouco elimina o dever de zelo pelo patrimônio público por parte dos gestores envolvidos nos processos de que trata esta Portaria.

Assim, após os repasses aos beneficiados, a conveniente deverá enviar o relatório com os comprovantes de pagamentos a concedente até o 10º dia da transferência efetuada. Caso haja saldo remanescente, o mesmo deve ser informado e mantido em conta bancária para posterior “acerto de contas” do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA – DO AMPARO LEGAL

O presente instrumento consiste no repasse a Assistência Financeira Complementar às Entidades Privadas Com e Sem Fins Lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde – SUS e que atendem mais de 60% SUS conforme a seguinte legislação:

LEI Nº 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022. Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

PORTARIA GM/MS Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023. Estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023.

PORTARIA GM/MS Nº 1.446, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023. Altera a Portaria GM/MS nº 1.355, de 27 de setembro de 2023 e respectivo Anexo, para inclusão do Anexo I e Anexo II, que dispõem sobre os valores a serem repassados referentes à parcela do mês de setembro de 2023 e dá outras providências.

PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 6, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017. Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

DO FORO

As partes elegem com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Brumado - BA, para submeter o presente termo, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores,

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/68DE-F1CF-9B50-AE7A> e informe o código 68DE-F1CF-9B50-AE7A



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ/MF nº 13.759.150/0001-25



a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor para uma só finalidade, afim de que possam reproduzir os seus devidos e legais efeitos.

Brumado, 31 de março de 2026.

DANILO DE SOUSA MENEZES

Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
LTDA**

Andrea do Nascimento Ribeiro

Assinado por 2 pessoas: DANILO SOUSA MENEZES e CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://brumado.1doc.com.br/verificacao/68DE-F1CF-9B50-AE7A> e informe o código 68DE-F1CF-9B50-AE7A

Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro. CEP: 46.100-000 – Brumado – Bahia
Site: www.brumado.ba.gov.br E-mail: sesau@brumado.ba.gov.br



Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68DE-F1CF-9B50-AE7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **DANILO SOUSA MENEZES** (CPF 826.XXX.XXX-30) em 10/04/2026 10:17:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM S/S LTDA** (CNPJ 39.436.203/0001-60) em 11/04/2026
23:30:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brumado.1doc.com.br/verificacao/68DE-F1CF-9B50-AE7A>

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Decreto Nº 69
04/05/2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.348.750,00(Um Milhão Trezentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BRUMADO, ESTADO DO(A) BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 2087.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância de R\$ 1.348.750,00(Um Milhão Trezentos e Quarenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais), para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

04.01.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2010	GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	140.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		140.000,00
	Total da Unidade R\$		140.000,00
05.01.000	SECRETARIA DA FAZENDA		
2012	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	118.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		118.000,00
	Total da Unidade R\$		118.000,00
07.01.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
1006	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
1007	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM	270.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		270.000,00
	Total da Unidade R\$		320.000,00
10.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2045	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		300.000,00
	Total da Unidade R\$		300.000,00
11.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA		
2053	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BRUMADO		
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMAS	400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		400.000,00
	Total da Unidade R\$		400.000,00
11.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2058	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Página 1 de 4

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Suplementadas

3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMAS	70.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
Total da Unidade R\$			70.000,00
12.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2078	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA		
3.3.9.0.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE	750,00
Total do Projeto / Atividade R\$			750,00
Total da Unidade R\$			750,00
Valor Total Suplementado R\$			1.348.750,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: : III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 1.348.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

02.01.000	GABINETE DO PREFEITO			
2004	MANUNTEÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E LEGAL			
3.3.9.0.40.00.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM		80.000,00
3.3.9.0.40.00.00.00	Serviços de Tec. da Info. e	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM		118.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			198.000,00
	Total da Unidade R\$			198.000,00
05.01.000	SECRETARIA DA FAZENDA			
2012	GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA			
3.1.9.0.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM		10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
	Total da Unidade R\$			10.000,00
07.01.000	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1010	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL			
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM		270.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			270.000,00
1013	CONSTRUÇÃO DO PARQUE DA CIDADE			
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
	Total da Unidade R\$			320.000,00
08.01.000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
1017	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA DE BRUMADO			
4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - PM		50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
	Total da Unidade R\$			50.000,00
10.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2038	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL PROFESSOR MAGALHÃES NETO			
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMS		300.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			300.000,00
	Total da Unidade R\$			300.000,00
11.01.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
2053	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BRUMADO			
3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMAS		400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			400.000,00
	Total da Unidade R\$			400.000,00
11.02.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2058	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	1500 Recursos não Vinculados de Impostos - FMAS		70.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
	Total da Unidade R\$			70.000,00
12.01.000	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2075	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	1569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

Praça Cel Zéca Leite
Centro
BRUMADO - BA
CNPJ: 14.105.704/0001-33

Dotações Anuladas

Total do Projeto / Atividade R\$	750,00
Total da Unidade R\$	750,00
Valor Total Anulado R\$	1.348.750,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMAS	470.000,00	470.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - FMS	300.000,00	300.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - PM	578.000,00	578.000,00
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	750,00	750,00
Total Geral:	1.348.750,00	1.348.750,00

BRUMADO, 4 de maio de 2026

FABRÍCIO ABRANTES PIRES DE SOUZA OLIVEIRA
Prefeito
019.942.655-40



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO - JARI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SMTT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
BRUMADO - BAHIA

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2026, às 09h00min, reuniram-se os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, para realização de uma sessão ordinária, conforme Decreto 059 de 11 de abril de 2025, tendo em vista ao disposto na Resolução Contran 357 de 02 de agosto de 2010, sob a presidência da Sr. Arquimínio Silva Machado, representante da Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes; a Sra Ingrid Freire da Costa Coimbra Vieira, advogada inscrita na OAB/BA sob nº 42.161 com conhecimento na área de trânsito; Sr. Reinaldo do Bomfim Soares, servidor público habilitado integrante de entidade componente do Sistema Nacional de Trânsito.

Inicialmente, foi lida a Ata da sessão anterior, em seguida foram julgados os processos:

Nº PROCESSOS	Nº AIT	
J3522-26	2201017	PROVIDO
J7112-26	130783	PROVIDO
J3553-26	RT00046243	NÃO CONHECIDO
J3556-25	122290	PROVIDO
J3534-26	RT00086232	PROVIDO
J7066-26	RT00084121	PROVIDO

Ficando a sessão seguinte a ser publicada no Diário Oficial do município e sem mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão por volta das 10:00 horas. Eu, Arquimínio Silva Machado, redigi a Ata lida e aprovada por todos.

Brumado, 08 de maio de 2026.

ARQUIMÍNIO SILVA MACHADO

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF nº 14.105.704/0001-33



EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL CONTRATO Nº 532/2025

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 0432/2025.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 13.759.150/0001-25.

Contratada: INSTITUTO OCCASIO, CNPJ nº 16.418.220/0001-70.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 532/2025, empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em saúde pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brumado/BA.

Fundamento Legal: 137, I, c/c 138, I, e § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como cláusula contratual que prevê a extinção por acordo entre as partes.

Brumado – BA, 02 de maio de 2026.

Autenticação: 1C97DCD583-968AF83245-A590BBAA63-04537A192E | Edição: 417